

ESPECIALIDADES	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
15 – Engenharia Civil	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	IV – Desenvolver, monitorar e analisar indicadores ambientais para avaliação do desempenho institucional em sustentabilidade; V – Assessorar tecnicamente obras, reformas, projetos de infraestrutura, aquisições e processos de contratação, com adoção de critérios de sustentabilidade; VI – Desenvolver e apoiar ações de educação ambiental, capacitação e conscientização no âmbito do Poder Legislativo Estadual; VII – Articular-se com órgãos ambientais e demais entidades públicas, com participação em reuniões, eventos e fóruns relacionados ao meio ambiente; VIII – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado; IX – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação. I – Executar desenhos técnicos referentes a edificações, pavimentação, abastecimento de água, saneamento, drenagem, grandes estruturas e serviços afins; II – Realizar supervisão, coordenação e orientação técnica, estudos, planejamento, projetos, especificações, estudos de viabilidade técnico-econômica, assistência, assessoria, consultoria, direção de obras e serviços técnicos, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudos e pareceres técnicos; III – Desempenhar atividades técnicas de ensino, pesquisa, análise, experimentação e ensaio; IV – Elaborar orçamentos; V – Padronizar, mensurar e controlar a qualidade; VI – Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos na sua área de atuação; VII – Realizar produção técnica especializada; VIII – Conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; IX – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado; X – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.
16 – Engenharia Elétrica	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	I – Realizar perícias, exames, vistorias, avaliações e estudos técnicos; II – Coletar e analisar dados documentais e de campo; III – Prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios, indicando a fundamentação técnica, os métodos e os parâmetros aplicados; IV – Atuar em processos administrativos e judiciais como assistente técnico; V – Participar de eventos externos e reuniões técnicas, quando solicitado; VI – Elaborar orçamentos; VII – Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos na sua área de atuação; VIII – Planejar, orientar, coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução de projetos, obras e serviços técnicos; IX – Prestar assessoria na contratação dos serviços relativos à área de Engenharia Elétrica; X – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado; XI – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.
17 – Engenharia Mecânica	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	I – Executar desenhos técnicos referentes a processos mecânicos, máquinas em geral, instalações industriais e mecânicas, equipamentos mecânicos e eletromecânicos, veículos automotores, sistemas de produção, transmissão e utilização do calor, sistemas de refrigeração e de ar-condicionado e serviços afins; II – Realizar supervisão, coordenação e orientação técnica, estudos, planejamento, projetos, especificações, estudos de viabilidade técnico-econômica, assistência, assessoria e consultoria; III – Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos; IV – Elaborar orçamentos; V – Padronizar, mensurar e controlar a qualidade; VI – Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos na sua área de atuação; VII – Realizar produção técnica especializada; VIII – Conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; IX – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado; X – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.
18 – Estatística	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e registro no Conselho Regional de Estatística – Conre.	I – Colaborar na operacionalização do sistema de informação, com aplicação de métodos estatísticos e organização técnica dos dados informativos da Instituição; II – Estudar variáveis relevantes à gestão pública para propor planos de ação; III – Analisar e interpretar dados estatísticos obtidos em pesquisas e levantamentos de interesse da Instituição; IV – Participar da definição de métodos estatísticos e da elaboração de projetos institucionais; V – Construir, revisar e manter séries históricas de dados e indicadores estatísticos, bem como elaborar relatórios e painéis de controle de apoio à decisão; VI – Prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado; VII – Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.
19 – Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Gestão de Recursos Humanos (ou Gestão de Pessoas) ou em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	I – Planejar e monitorar projetos institucionais de gestão de pessoas, elaborando cronogramas, indicadores e relatórios técnicos pertinentes de acompanhamento; II – Planejar, desenvolver, implementar e avaliar programas de desenvolvimento humano, capacitação e gestão por competências, de acordo com as necessidades institucionais; III – Planejar, aplicar e analisar pesquisas de clima organizacional, cultura institucional e engajamento, propondo ações de melhoria com base nos resultados obtidos; IV – Desenvolver e acompanhar programas de integração de novos servidores, ações de fortalecimento da cultura institucional e iniciativas de comunicação interna; V – Assessorar gestores no desenvolvimento de competências, na gestão de equipes, na melhoria do desempenho e na prevenção, mediação e resolução de conflitos no ambiente de trabalho; VI – Participar da elaboração, aplicação e análise de processos e instrumentos de avaliação de desempenho, emitindo pareceres técnicos e subsidiando decisões relacionadas ao desenvolvimento e à gestão de pessoas;